PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Autorização de Execução de Serviço

AS 002050/2025 - Emissão: 08/05/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	**MARONNA & MARONNA DOCUMENTAçãO ODONTOLOGICA LTDA (3172116)**			**03.641.790/0001-82**
Endereço:	**RUA CAPITÃO JOAQUIM PINHEIRO DO PRADO, 101 - CENTRO, CEP: 12327160, JACAREI - SP**			
e-Mail:	**rad.adm1@hotmail.com**	Contatos:	**(12) 39510-400 | (12) 99726-6913 |**	
Conta Bancária:	**001 - Banco do Brasil S.A.**	Agência:	**0574-6** C/C:	**19130-2**

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	**Secretaria de Saúde (0222)**
Centro Consumo:	**AE - CEO (027)**
Solic.de Compra:	**002478/2025**

Processo de compra

Número:	**000414/2025**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000374/2025**
Data:	**30/04/2025**	Artigo:	** Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**KLEBERSOUZA**		

Contratação de empresa serviço de radiologia para atender as Unidades de Saúde e CEO - Radiografias panorâmicas - Memo. 09/2025 CEO

R$ 60,00 cada radiografia
*Valor da AS corresponde ao exercício 2025

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	**001 Dias**	Condições de pagamento:	**25 DFS**
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

04569/2025 - Ordinário	UO: **0204 - SECRETARIA DE SAÚDE** UE: **020406 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA** 00223 | 020406 | 10.301.0003.2194 | 05 | 300.0025 | 3.3.90.39.50	Valor utilizado: **23.800,00**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	002.356 **SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* RADIOGRAFIA PANORÂMICA SEM LAUDO - RADIOGRAFIA PANORÂMICA DO COMPLEXO MAXILOMANDIBULAR, ENVOLVENDO A REGIÃO DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR, REALIZADO EM EQUIPAMENTO COM SENSOR DIGITAL E IMPRESSO EM FILME 20CMX25CM OU 25CMX30CM, SEM LAUDO. TOTAL DE 480 RADIOGRAFIAS	---	---	23.800,00
		TOTAL:		**23.800,00**

(vinte e três mil e oitocentos reais)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A

AS 002050/2025 - Emissão: 08/05/2025

1ª Via - Comprador

INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das
8:00h às 16:30h
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.